

ATO CONVOCATÓRIO 04/2024

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) pelo Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Bloco 02, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1. Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em offset para a divulgação da Temporada 2024 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

A Orquestra

Sob liderança do Diretor Artístico e Regente Titular, maestro Fabio Mechetti, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais apresenta grandes obras do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Arnaldo Cohen, Corey Cerovsek, Sônia Rubinsky, José Feghali, Shlomo Mintz, Cristina Ortiz, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Marcelo Bratke, Augustin Hadelich, Yang Liu, Yoav Taimi, Yang Liu, Maximiano Valdes, Ligia Amadio, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Vadim Gluzman, Pascal Roge, Joshua Bell, Isaac Karabtchevsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein, Leon Fleisher, Kazuyoshi Akiyama e Krzysztof Penderecki, Conrad Tao, Paulo Szot e Eduardo Monteiro, são alguns dos nomes que já dividiram os palcos com a Filarmônica de Minas.

Suas apresentações incluem cinco séries na Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, turnês por Minas Gerais, pelo Brasil e pelo Mundo, Concertos para a Juventude, Clássicos na Praça e Concertos Didáticos. Desde sua primeira temporada, a Filarmônica se apresenta regularmente nos principais eventos de música clássica do país, como o Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga de Juiz de Fora e Rio Folle Journée. Em suas turnês, a Orquestra esteve em 54 cidades mineiras, algumas mais de uma vez, além de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Londrina e Paulínia. A última turnê internacional da Filarmônica foi realizada em setembro de 2022, com quatro concertos em Portugal.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade pioneira no Brasil para jovens regentes brasileiros.

O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, associação sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de manter a orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e formação de público para a música erudita.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar esclarecimentos, a serem enviados para o e-mail lauracoelho@filarmonica.art.br para aprofundamento do *briefing*, com a equipe responsável pela Comunicação do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias úteis de

antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas. A resposta será publicada, por escrito, no site do Instituto Cultural Filarmônica.

2. Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividades de prestação de serviços gráficos.

Os interessados deverão cumprir todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório, especialmente quanto à relação de documentos necessários.

3. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas até as 18h do dia 12/04/2024, impressas ou por meio digital para o e-mail compras@filarmonica.art.br. Após essas datas e horários, o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

As propostas físicas deverão ser entregues no endereço, em envelope devidamente lacrado:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Tenente Brito Melo, 1090, Bloco 02, Bairro Barro Preto

CEP: 30.180-070

Belo Horizonte/MG

Att.: Compras e Contratações

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto no prazo indicado acima. O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

4. Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 20 (vinte) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor unitário para cada serviço de impressão, bem como o prazo, calculado em dias úteis, para produção e entrega em Belo Horizonte de cada tipo de peça;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;

- Forma de pagamento nos termos do presente Ato Convocatório;
- Declaração (Anexo II) de que, nos preços propostos para remuneração do fornecedor, encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional a título de remuneração da gráfica.

5. Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta apresentada pela empresa deverá contemplar todas as despesas relacionadas com o presente Ato Convocatório e o(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s), além das despesas necessárias para realização dos serviços gráficos, de acordo com o detalhamento indicado abaixo:

- Modelos 1 e 2 de acordo com as configurações previstas nas tabelas anexas a este Ato Convocatório;

O fornecedor deverá ainda:

- Garantir prova de montagem no papel orçado dos itens contratados em conformidade com a especificação constante do Anexo I do presente Ato Convocatório, não sendo aceitas provas digitais, com exceção de casos em comum acordo;
- Garantir entrega do impresso conforme descrito e aprovado em Ordem de Compra e validade na prova, sob pena de não pagamento do serviço ou solicitação de reimpressão;
- Garantir a entrega dos itens contratados em conformidade com os prazos máximos especificados no item 6 do presente Ato Convocatório. Serão desclassificadas as propostas com prazos de entrega, contados após aprovação da prova, superiores aos máximos especificados no item 6;
- Assegurar os valores unitários da proposta durante a vigência do contrato. Tais valores somente poderão variar, mediante celebração de termo aditivo a contrato firmado com o Instituto Cultural Filarmonica, nos seguintes casos: a) alteração na especificação do impresso; b) alteração do número de impressões em percentual superior a 25%; c) redução no prazo de entrega; d) alteração do local de entrega.
- Estar de acordo com a forma de pagamento e faturamento pela prestação dos serviços, qual seja, todos os serviços executados no mês serão faturados em uma única nota fiscal com data de pagamento para o dia 20 do mês subsequente.

O Instituto Cultural Filarmonica poderá aumentar ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) o número de serviços totais previstos neste Ato Convocatório, quando necessário, sem alteração dos prazos de produção e entrega estabelecidos em contrato, nem do preço unitário.

6. Critérios para Seleção

Para fins de seleção da melhor proposta, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

6.1. Modelo 01 - Programa de 16 páginas

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Rua Tenente Brito Melo, 1.090 | Bloco 02 | Barro Preto | BH | MG | CEP 30180-070 | (31) 3219.9000 | Fax (31) 3219.9030

www.filarmonica.art.br

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC1} / \text{CP1})) + (0,15 \times (\text{MP1}/\text{PP1}))$$

Em que

MC1 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP1 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP1 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP1 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a 5 (cinco) dias úteis, serão desclassificadas.

6.2. Modelo 02 - Programa de 12 páginas

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC1} / \text{CP1})) + (0,15 \times (\text{MP1}/\text{PP1}))$$

Em que

MC1 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP1 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP1 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP1 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a 5 (cinco) dias úteis, serão desclassificadas.

6.3. Modelo 03 - Programa de 8 páginas

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC2} / \text{CP2})) + (0,15 \times (\text{MP2}/\text{PP2}))$$

Em que

MC2 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP2 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP2 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP2 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a 5 (cinco) dias úteis, serão desclassificadas.

7. Forma de Escolha

Para fins de cálculo das notas, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

O presente Ato Convocatório não se destina à contratação de fornecedor com exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa.

Serão apuradas as melhores ofertas feitas ao Instituto, de acordo com os itens 6.1, 6.2 e 6.3 do presente Ato Convocatório, e poderão ser contratados todos os fornecedores que aceitarem cumpri-las/igualá-las na prestação dos serviços e que atendam às demais condições previstas no presente Ato. Os dados serão apurados individualmente, de modo que é possível que o Instituto estabeleça o parâmetro de melhor oferta para o item 6.1 considerando uma proposta distinta da que apresentar a melhor oferta para o item 6.2 ou 6.3 e vice-versa.

8. Pagamento

No primeiro dia útil do mês deverá ser emitido relatório das atividades desempenhadas no mês anterior e encaminhado ao e-mail: financeiro@filarmonica.art.br e lauracoelho@filarmonica.art.br.

O Departamento Financeiro do Instituto Cultural Filarmonica informará ao contratado, em três dias úteis, os dados necessários à emissão da(s) nota(s) fiscal(is) referentes aos serviços prestados.

O pagamento será realizado no mês subsequente à prestação de serviço, ficando condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes e aprovação destas pelo Instituto, que procederá com as retenções fiscais cabíveis.

9. Documentação complementar

A empresa da Proposta Comercial vencedora deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, no ato de assinatura do contrato:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Inscrição Municipal e Estadual), quando houver, relativo ao domicílio ou sede da agência, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade com a Receita Federal (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmonica – uma Organização Social (OS), auditada periodicamente por diferentes instâncias. A empresa que não os enviar por completo será automaticamente desclassificada. Caso necessário, no momento da contratação, Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

10. Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica a integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmonica.

Todos os requisitos supracitados serão considerados obrigatórios para a participação no processo seletivo de escolha da empresa que prestará serviços ao Instituto Cultural Filarmônica. O fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, que compreende e está de acordo com todas as condições listadas neste Ato Convocatório, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

A empresa gráfica eventualmente selecionada deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual o fornecedor se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil.

O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Eventuais pendências contratuais anteriores junto ao Instituto serão consideradas para fins da inabilitação do proponente.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas para a Temporada 2024.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.



Joaquim Barreto
Diretor Administrativo-financeiro
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

ANEXO I - INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA - TEMPORADA 2024 – PREVISÃO DE IMPRESSOS

| Modelo 1 - Programa de 16 páginas | | | | |
|--|----------|--------------------|-------|------------|
| Especificações | Mês | Concerto | Data | Quantidade |
| P 180 g/m.4 cores, Tinta Escala em OFF SET LD 180g. P | Maio | FDS 2 | 04/05 | 1300 |
| | | PV 4 | 09/05 | 1600 |
| | | AV 4 | 16/05 | 1800 |
| | Junho | AV 5 | 13/06 | 1800 |
| | | PV5 | 20/06 | 1600 |
| | | FDS 3 | 29/06 | 1300 |
| | Julho | AV6 | 11/07 | 1800 |
| | | PV 6 | 18/07 | 1600 |
| | Agosto | PV 7 | 22/08 | 1600 |
| | Setembro | FDS 4 | 14/09 | 1300 |
| | | PV 8 | 19/09 | 1600 |
| | | AV 7 | 26/09 | 1800 |
| | Outubro | FDS 5 | 05/10 | 1300 |
| | | AV 8 | 10/10 | 1800 |
| | | PV 9 | 17/10 | 1600 |
| | Novembro | AV 9 | 21/11 | 1800 |
| FDS 6 | | 30/11 | 1300 | |
| Dezembro | PV 10 | 05/12 | 1600 | |
| | AV 10 | 12/12 | 1800 | |
| Modelo 2 - Programa de 12 páginas | | | | |
| Especificações | Mês | Concerto | Data | Quantidade |
| P 180 g/m.4 cores, Tinta Escala em OFF SET LD 180g. P | Abril | JUV 2 | 28/04 | 1200 |
| | Maio | JUV 3 | 26/05 | 1200 |
| | Junho | Recital Academia 1 | 26/06 | 800 |

| | | | | |
|---|----------|----------------------------|-------|------------|
| | Julho | Recital Academia Formatura | 13/07 | 800 |
| | Agosto | JUV 4 | 18/08 | 1200 |
| | Setembro | JUV 5 | 01/09 | 1200 |
| | | Laboratório | 11/09 | 900 |
| | | JUV 6 | 29/09 | 1200 |
| | Outubro | Tinta Fresca | 30/10 | 900 |
| | Novembro | JUV 7 | 17/11 | 1200 |
| | Dezembro | JUV 8 | 08/12 | 1200 |
| | | Recital Academia 2 | 02/12 | 800 |
| | | | | |
| Modelo 3 - Programa de 8 páginas | | | | |
| Especificações | Mês | Concerto | Data | Quantidade |
| P 180 g/m.4 cores, Tinta Escala em OFF SET LD 180g. P | Abril | CAM 2 | 30/04 | 350 |
| | Junho | CAM 3 | 25/06 | 350 |
| | Agosto | CAM 4 | 13/08 | 350 |
| | Outubro | CAM 5 | 01/10 | 350 |
| | Novembro | CAM 6 | 26/11 | 350 |

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Por esse ato, _____, pessoa jurídica de Direito privado, CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, CPF _____, RG _____, declara que:

1 - Nos preços propostos conforme proposta comercial enviada para participação no Ato Convocatório nº 01/2023, promovido pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, taxas com operações de crédito, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do Ato Convocatório.

2 - Conhece e concorda integralmente com a minuta do Ato Convocatório e seus anexos, inclusive com todas as condições listadas no item “2 – Condições de Participação” do referido documento, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

Loca: _____ data: _____

Assinatura: _____